



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO 011/2016

Exmo. Sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Delta - MG

O(s) Vereador(s) que esta subscreve(m) propõe(m) que, observadas as normas regimentais e constitucionais, seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal para que tome providências no sentido de liberar a entrada da cidade pela Av. Geraldo Rosa Pereira.

J U S T I F I C A T I V A

São inúmeras as reclamações dos munícipes sobre o bloqueio da entrada e saída da cidade pela Av. Geraldo Rosa Pereira.

Sabe-se que a mais de dois meses a entrada esta bloqueada para o trafego de veículos devido à construção da via de mão dupla.

Sabe-se ainda, que Vossa Excelência esta ferindo um dos principais princípios da CF/88, o **princípio da eficiência**, visto que a DD. Prefeita sem justificar e sem dar publicidade bloqueou a principal via de acesso a nossa cidade sem motivo, vez que poderia ter deixado a via de circulação de veículos antiga liberada enquanto construísse o lado oposto, matéria primaria em qualquer construção de estrada e rodovias.

Além disso, uma construção sem planejamento para termino, pois a obra já perdura mais tempo que o necessário, nem mesmo precisa ser perito em engenharia para saber que a obra esta demorando mais tempo que o necessário.

Ressalta-se que esta Casa já pediu inúmeras vezes que Vossa Excelência enviasse a esta Casa de Leis os Contratos e Licitações da Obra e jamais foi atendido, um verdadeiro descaso com o Poder Legislativo, se mostrando uma administradora que não se preocupa com os poderes Legislativo e Judiciário.

A população questiona a moralidade dos vereadores sobre a ineficiência da obra na entrada da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

DD. Prefeita faz necessária a liberação de pelo menos umas das vias para circulação de veículos pela entrada da cidade na Av. Geraldo Rosa Pereira.

Contando com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação desta, subscreve(m)-se.

Câmara Municipal de Delta, em 25 de maio de 2016.

Vereador **Júlio Cesar Gonçalves**

Aprovado
Sessão Plenária
25 / 05 / 16